

Lei n.º / 2008

“Alteração do início da sessão legislativa”

(Projecto de Lei)

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Início da sessão legislativa

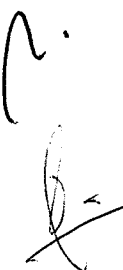
A 4.ª sessão legislativa da III Legislatura da Assembleia Legislativa tem início a 16 de Setembro de 2008.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em de Agosto de 2008.



A Presidente da Assembleia Legislativa,

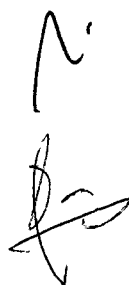
Susana Chou.

Assinada em de de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo,

Ho Hau Wah.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.